ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

Portaria Normativa nº 5-2018/DAS/2018 - DAS- 06148

Altera parcialmente a Portaria Normativa nº 4-2018/DAS, que dispõe sobre a inclusão de materiais utilizados na Artroplastia Total de Quadril – ATQ.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os materiais presentes no Rol do IPASGO da marca ZIMMER não podem ser utilizados no momento por falta de empresa distribuidora **em Goiás**;

Considerando ainda a necessidade de cumprimento das normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ e demais atos normativos vigentes,

RESOLVE:

editar a seguinte Portaria Normativa:

Art. 1º Fica alterada a Portaria Normativa nº 4-2018/DAS nos seguintes artigos:

Art. 2º (…) :

6527-7 Acetábulo I-Taper **Quadril**

6512-9 Liner **Polietileno Crosslinked Quadril**

6514-5 Haste **Femoral não cimentada Quadril**

6513-7 Parafuso **para componente acetabular Quadril**

6515-3 Cabeça **Intercambiável Cerâmica**

Art. 3º (…) :

6516-1 Haste Medular Revisão **Quadril**

6517-0 Colo Femoral **com Parafuso Bloqueio Revisão Quadril**

6510-2 **Componente Acetabular Trabecular Primário Quadril**

6509-9 **Componente Acetabular Trabecular TMR/TMVV Revisão Quadril**

6528-5 Espaçador Titânio **I-HIP Quadril**

6511-0 Cunha Trabecular **Quadril**

Art. 4º Os materiais 6512-9 (**Liner Polietileno Crosslinked Quadril**), 6515-3 (**Cabeça Intercambiável Cerâmica**) e 6513-7 (**Parafuso para componente acetabular Quadril**) poderão ser utilizados tanto na ATQ primária de alto custo quanto na ATQ de Revisão de alto custo.

Art. 5º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor de Assistência ao Servidor do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LIVIO ROBERTO BARRETO**, **DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO**, em 17/07/2018, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **3282209** e o código CRC **B7FCF248**.